



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0003652-85.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	@interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO	:	

Decisão nº 3826 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **DATA SECURITY SERVIÇOS EM SEGURANÇA DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA**, ao custo total de **R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)**, com fundamento no arts. 23, § 4º, 72, *caput* e incisos I a VII e 74, *caput*, III, "f" e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21 e dos arts. 9º, 10, 12, 13, § 5º e 16, *caput* e § 1º e 32 da Portaria TRE/MA nº 205/23, e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 731/2024 (doc. nº 2104443).

A contratação é alusiva à inscrição de 03 (três) servidores no curso "**SECURITY OFFICER FOUNDATION**", a ser realizado na modalidade *on line* (100% ao vivo), com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, no período de 20 a 24 de maio de 2024, observando-se a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador **JOSÉ LUÍZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 08/04/2024, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2109258** e o código CRC **5C2C1396**.

0003652-85.2024.6.27.8000	2109258v4
---------------------------	-----------

